

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência Poder Legislativo

Ofício nº: 324/GP/CMPR/2023

Assunto: Solicitação que faz,

Re- Análise de Autógrafo de Lei e Lei Municipal 886 de 11 de Setembro de 2023

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL- RJ.

Com cópia a Secretaria Competente,

Encaminho-vos à Vossa Excelência,

Eu, **Renan Márcio de Jesus da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Poro Real- RJ, no uso de minhas atribuições, sirvo-me da presente, a fim de cumprimentá-los cordialmente, assim como manifestar-se sobre o descrito em Razões de Veto inseridas em index 12.2 no que tange ao **Veto Total da Lei nº 886/2023**, com base nos fatos que passa a aduzir:

Conforme se depreende em Processo Administrativo de n.º 694/2023, inobstante a tramitação realizada em concomitância com o regimento interno, após a aprovação em plenário, fora encaminhado ao executivo Lei e Autografo de Lei 886/2023 para apreciação.

No entanto tal direcionamento ocorrera com vicio material de formatação, uma vez o tratado em procedimento em epígrafe versa sobre "CRIA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL.", e constou-se no bojo do título legal a minutagem de autografo de Lei 888/2023, que "DISPÕE SOBRE INSTITUIR A FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL".

Assim, certifica este setor de Coordenadoria Administrativa o vicio material ocorrido no encaminhamento, assim como reenvia o texto legal na forma adequada para a promoção da reanálise necessária(qual seja a Lei Aprovada em Plenário), pois a que fora encaminhada anteriormente foi com erro material.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência Poder Legislativo

Em anexo encaminha a Lei Retificada.

Porto Real, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



